



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 24.24.000038744-7



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA "O CONSOLADOR"

CNPJ: 24.809.360/0001-05

Mantenedora da ESCOLA ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"

Utilidade Pública Municipal e Estadual

Portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social

Registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais			
1.1 Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora			
Nome: Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador "		CNPJ: 24.809.360/0001-05	
Endereço: Rua Pedro Brant, 2 Qd. Chac. Lt. 2 FTE. São Miguel, Bairro Santo Hilario I			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.001-970	DDD / Telefone: (62)3208-1646
E-mail: contato@oconsolador.org			
Representante Legal: Kátia Nazaré Borges		CPF: 422.713.711-04	

1.2 Unidade Educacional			
Nome: Escola Espírita Allan Kardec		CNPJ: 24.809.360/0001-05	
Endereço: Rua Pedro Brant, 2 Qd. Chac. Lt. 2 FTE. São Miguel, Bairro Santo Hilário I			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.001-970	DDD / Telefone: (62)3208-1646
E-mail: escola.eek@gmail.com			
Autorização de Funcionamento:			
<ul style="list-style-type: none"> ● Resolução CME nº 093/2024 ● Vigência: 1º de janeiro 2024 até 31/12/2028 ● Resolução CEE nº 581/2022 ● Vigência: até 31/12/2026 			
Diretora: Maria das Graças de Araújo Ramos e Silva		CPF: 061.227.361-04	

2. Objeto	
<p>Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças/estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.</p>
<p>Identificação do Objeto: O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre as Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador " e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às 184 (cento e oitenta e quatro) crianças/estudantes devidamente matriculadas na Escola Espírita Allan Kardec e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no (contraturno).</p>	
<p>Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 184 (cento e oitenta e quatro) crianças/estudantes, na faixa etária de 3 a 13 anos de idade na Ed. Infantil e 1º ao 5º ano, anos iniciais do Ensino Fundamental, matriculadas na Escola Espírita Allan Kardec e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no (contraturno), com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças/estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>	

3. Metas		
Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Crianças atendidas em 2024	Valor per capita
1. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período parcial na Educação Infantil - Creche	07	R\$ 1,37
2. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período parcial na Educação Infantil - Pré-escola	29	R\$ 0,72
3. Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos em período parcial no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	92	R\$ 0,50
4. Fornecimento de alimentação escolar às crianças/estudantes na Atividade Complementar, no vespertino (contraturno)	56	R\$ 0,68

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto
Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter suplementar , por meio da formalização do Convênio entre a SME e as Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador " . Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Unidade Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na Escola Espírita Allan Kardec .

5. Contrapartida dos Partícipes
<p>Concedente: Secretaria Municipal de Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> · Assessoria Técnica e Pedagógica; · Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico na Escola Espírita Allan Kardec. <p>Proponente: Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador "</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças da Escola Espírita Allan Kardec, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio; · Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar; · Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da **Escola Espírita Allan Kardec**.

7. Avaliação

As **Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador "** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na **Escola Espírita Allan Kardec**.

KÁTIA NAZARÉ BORGES

Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita " O Consolador "

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA NAZARE BORGES, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5890849** e o código CRC **F75B11AB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038744-7

SEI Nº 5890849v1

Criado por [m58858](#), versão 1 por [m58858](#) em 10/01/2025 16:11:12.